

**ACÓRDÃO N.º 2956 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/009999/2023)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA - ALLAN ROBERTO MARQUES SILVA; RENATA DANIELLE FERNANDES SILVA DAVID; MARCIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Que a SEPLAD e a SESPA procedam ao levantamento da necessidade total de pessoal, fazendo o remanejamento de cargos e/ou a criação de novos, mediante projeto de lei, devendo ainda ser realizado concurso público para o provimento dos que se encontrarem vagos.

**ACÓRDÃO N.º 2957 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/017028/2023)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA - GRACIELLE DE CASTRO TAVARES; ROSILEIA PEREIRA PIMENTEL ROCHA; TAIS VANESSA GABBAY ALVES; MARGARETH TAVARES SILVA; CECILIA MENDES MARREIRO; JESSICA PEREIRA RANGEL; SHEILA ALINE SILVA ROCHA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual. Recomendações: Que a SEPLAD e a SESPA procedam ao levantamento da necessidade total de pessoal, fazendo o remanejamento de cargos e/ou a criação de novos, mediante projeto de lei, devendo ainda ser realizado concurso público para o provimento dos que se encontrarem vagos.

**ACÓRDÃO N.º 2958 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/003711/2024)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal Temporário firmado entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA - MARIANE REDIVO ALJONAS DE MARCHI, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2959 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/505039/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 1494, de 03.08.2011, em favor de LUANDA CARMEN NUNES SANTOS, no cargo de Professor AD-2, código GEP-M-401, Ref. VII, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Que se proceda à correção da fundamentação da portaria, por meio de apostilamento, para fazer constar o art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, em substituição à redação atual (art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94), sem necessidade de retorno posterior ao Tribunal para registro.

**ACÓRDÃO N.º 2960 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/509084/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA N.º 0072, de 31.01.2020, em favor de PAULO CEZAR AMORIM DE MENEZES, no cargo de Técnico de Controle Externo - TCM.TCE, Classe E, Subclasse 11, lotado(a) no(a) Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Que se complemente a fundamentação legal, por apostilamento, para fazer constar o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, sem necessidade de retorno ao Tribunal.

**ACÓRDÃO N.º 2961 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/514630/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012,

deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 189, de 08.01.2020, em favor de IVAN GONÇALVES REIS, no cargo de Professor Classe III, Nível J, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2962 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/514947/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 4.305, de 18.09.2024, em favor de ELI DA SILVA ALMEIDA, no cargo de Papiloscopista, lotado(a) no(a) Polícia Civil do Estado do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2963 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/516068/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.833, de 26.12.2019, em favor de PAULO ALBERTO MACEIO DA GRAÇA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível L, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2964 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/516206/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1882, de 05.08.2013, em favor de DORACY RODRIGUES CASTRO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2965 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/516727/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 4.779, de 21.10.2024, em favor de MARIA DO SOCORRO ALVES DE ARAUJO, no cargo de Professor Classe I, nível A, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2966 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/516771/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP n.º 4.918, de 05.11.2024, em favor de VERA MARIA ALVES CUNHA MOTTA, no cargo de Professor Classe II, Nível J, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2967 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/516910/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 2.813, de 26.12.2019, em favor de MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2968 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/502610/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - ALEPA